CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP 36.970-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Manhumirim
37

RESOLUÇÃO N.º 196/00, de 17 de agosto de 2000.

"Dispõe sobre a aprovação das Contas do exercício de 1995, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Manhumirim/MG decreta:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Prestações de Contas do Exercício de 1995, dos Ex – Prefeitos, Sr. Antônio Franco Cezário (gestão até 08/11/1995) e do Sr. Áureo Darly Heringer (gestão a partir de 08/11/1995).

Art. 2º. Fica, consequentemente, aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que aprovou as Prestações de Contas do exercício de 1995, processo n º 54.483 do TCE/MG.

Art. 3 º. Deverá a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim, cumpridas as formalidades regimentais e legais, tomar as seguintes providências:

I – encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais cópias autenticadas das atas em que a matéria foi discutida e votada, com a relação dos presentes, resultado numérico da votação, cópia da Resolução Legislativa;

II – encaminhar todo o processo ao Representante do Ministério Público, conforme determina a LOM, para que tome as providências cabíveis;

III – tomar outras medidas atinentes ao processo.

Art. 4 º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2000.

Ver ª. Dalva Celeste de Oliveira Santos
Presidente

Ver. Olair Tavares
1 º Secretário